

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 259 | Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024.

**Marcelo Delaroli**  
Prefeito

**Lourival Casula Filho**  
Vice-Prefeito

**Marcelo de Souza Leite**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**  
Procurador-Geral do Município

**Angélica Wermelinger Rosa**  
Controladora-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigo**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Heitor Carvalho Baldow**  
Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**  
Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Denival Mathias Estevão**  
Secretário Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcelo dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Ruan Guimarães Abadias**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Alyne Saldanha Antunes Felizardo**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Uilton Afonso Viana Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**Guilherme Ferreira Delphim Pereira**  
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**  
Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Jose Carlos Almeida De Araujo**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Luiz Antonio Medrado Queiroz**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**  
Ouvidor-Geral Municipal

**Jocivaldo Lopes Da Silva**  
Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## SECRETARIAS

### Resolução:

**Resolução SEMEL Nº 15/2024.** ato de designação de fiscal e de gestor. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JORGE LUIZ DA SILVA CONCEIÇÃO, ocupante de cargo público, Mat. PMI nº 45.324, CPF nº xxxxxx.027-49, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMEL Nº49/2024, decorrente do processo nº 418/2024, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e conservação do gramado do Estádio municipal Alziro de Almeida, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ADRIANO BORGES MOREIRA, Mat. PMI nº 46.030, CPF xxxxxx.517-08, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também o servidor BRENER ANTUNES DAS CHAGAS, ocupante de cargo público, Mat. PMI nº 47.736, CPF nº xxxxxx.017-60, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMEL Nº49/2024, decorrente do processo nº 418/2024, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor JOSÉ HENRIQUES NEVES DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. 47.095, CPF xxxxxx.127-04, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe a SEMEL dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, devendo os servidores designados serem cientificados acerca da mesma.

Itaboraí, 26 de dezembro de 2024. Ruan Guimarães Abadias - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula 46.012

### Contrato:

**Contrato Nº 0066 / 2024.** Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Itaboraí, por intermédio do (a) Fundo Municipal De Saúde, representado neste ato por seu titular, Hedio Jacy Jandre Mataruna, doravante designado simplesmente Locatário e o (a) Sr. (a) Denancir Soares doravante denominado (a) Locador (a). Processo nº 2105/2024. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do (s) imóvel (eis) localizado (s) no endereço, cito à Rua Clotilde Araujo Soares, objeto (s) da (s) matrícula (s) nº30.009, do 02º Ofício de Registro de Imó-

veis, de propriedade do (a) Sr. (a) Denancir Soares, para abrigar a Frota da Secretária Municipal de Saúde de Itaboraí. DO PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DO PREÇO: O Município pagará ao Locador o aluguel mensal no valor de R\$ 1.526,40 (hum mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$18.316,80 (dezoito mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Itaboraí, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787 Pelo Locatário; Denancir Soares - Pelo Locador:

### Termo Aditivo:

**2º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel FMS Nº 001/2022**, que entre si celebram o Município de Itaboraí, representado, neste ato, pelo ilustríssimo sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde como locatário, e Denison Marques Lucio como locadora, Processo nº 1598/2021. Período de vigência – Início: 11/01/2025 – Término: 10/01/2026. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel para a implantação do CAPS II Ilma Das Flores, situado a Rua Antonio Carlos Guedes, nº 44, Manilha, Itaboraí/RJ. DO PRAZO E DO REAJUSTE: As partes resolvem de comum acordo aditar pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 11/01/2025 e término previsto para 10/01/2026, para locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal corrigido para os próximos 12(doze) meses em R\$ 3.324,16 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 79.779,84 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Itaboraí, 23 de dezembro de 2024. Município De Itaboraí - Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente Do Fundo Municipal De Saúde - Matrícula Nº. 51.787 ; Denison Marques Lucio - Locador

**1º termo aditivo ao contrato FMS Nº 107/2023.** 1º termo aditivo ao contrato Celebrado entre o Município de Itaboraí, através Do Fundo Municipal de Saúde na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e A Empresa Local Solution Quality Ltda, neste ato representada por seu procurador, Sr. Gustavo Sant'anna Sotero Gomes como Contratada, tendo por objeto a "locação de container refrigerado para atender às necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU)" Processo Administrativo n.º 2895/2022. Vigência – 18/12/2024 – Término: 17/12/2025. Pregão Eletrônico SRP – FMS Nº 115/23, Valor: R\$ 56.044,10 (Cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais e dez centavos).



vos). Objeto - O objeto do presente Contrato é a "locação de container refrigerado para atender às necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU)". Prazo de vigência – O contrato terá vigência prorrogada, através do presente Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 17/12/2025.

**Termos de rescisões contratuais**

Extrato Dos Termos De Rescisões Contratuais SEMED. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais SEMED, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencados, por excepcionali-

dade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, celebrados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente

matrícula	n° de contrato	nome	cargo	data da rescisão
55532	3812024	Bruno Magalhaes Da Silva Carvalho	Professor De Matematica	03/12/2024

Mauricilio Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - SEMED- Secretaria Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 939/2021, a partir de 26 de novembro de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Claudia Santos Porto CPF° xxxxxx.047-24 Carteira de Identidade n° xxxxx.733-5. Tendo sido contratado (a) em 22 de junho de 2021, para o cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 17 de Dezembro de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde.

Processo N° 2281/2024. Órgão: Secretaria Municipal De Saúde. Requisitante: Fundo Municipal De Saúde. Objeto: Aquisição De Materiais De Construção Para Manutenção Das Unidades De Saúde. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 71, IV da Lei n. 14.133/2021 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é material de consumo para atender a área técnica de alimentação e nutrição (ATAN), tudo conforme especificações contidas no Termo De Referência constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade

Pregão Eletrônico n° 90057/2024, em favor das empresas vencedoras, a seguir. FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES: 1 - Donegate Distribuidora Ltda EPP – CNPJ N° 03.326.125/0001-02, valor total adjudicado 28.644,84 (Vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente aos itens 01 e 03. Perfazendo o valor total de R\$ 28.644,84 (Vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) conforme ata do Pregão Eletrônico N° 90057/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 26 de dezembro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

**Extrato de termo de homologação de licitação.**

**Atas de Registro de Preços:**

# Feliz Ano Novo!




**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 110/2024**

No dia 26 de dezembro de 2024 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, n° 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público da administração pública Municipal Direta, devidamente inscrito no CNPJ n° 11.865.033/0001-10, domiciliado a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n° 732, Nancilândia – Itaboraí/RJ “presenteado” pelo seu Presidente, Senhor HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90050/24-FMS, objeto do processo administrativo n° 1830/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa JH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.549.629/0001-96, situada na Av. 22 de Maio, lado ímpar, 4845, sala 409, Rio Várzea – Itaboraí/RJ, neste ato representada por sócia administradora, Sr.(a)Marcele Costa de Freitas,

DO OBJETO: A presente ata de registro de preços tem como objeto “Aquisição De Materiais De Construção Para Manutenção Das Unidades De Saúde”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90050/24 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	unidade	quantidade registrada	marca	valor unitário	valor total
1	ARAME GALVANIZADO N° 16 (BWG)	KG	50	wonder	R\$13,34	R\$ 667,00
2	ARAME GALVANIZADO N° 18 (BWG)	KG	50	wonder	13,79	R\$ 689,50
3	AREIA FINA - GRANULOMETRIA ENTRE 0,6mm e 1,2mm (NBR 7211/83), LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	M³	300	Hope	85,92	R\$ 25.776,00
4	ARGAMASSA COLANTE AC I (SACO COM 20KG)	KG	6000	Garramais	0,39	R\$2.340,00
5	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG)	KG	6000	Garramais	0,71	R\$4.260,00
6	BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO COM 9X19X29 COM 8 FUROS	UN	20000	Hope	0,68	R\$ 13.600,00
7	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 9X19X19	UN	1500	Hope	0,55	R\$825,00
8	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 9X19X39	UN	8000	Hope	1,84	R\$ 14.720,00
9	BRITA N° 00'	M³	10	Hope	122,8	R\$1.228,00
10	BRITA N° 01'	M³	40	Hope	103,23	R\$4.129,20
11	CANALETA 10mm x 10mm - 2 metros	M	600	Hope	2,6	R\$1.560,00
12	CANALETA DE CONCRETO 19X19X39	UN	3000	Hope	2,85	R\$8.550,00
14	CIMENTO BRANCO (SACO COM 1,0 KG)	KG	200	Axton	3,63	R\$726,00
15	CIMENTO CP II (SACO COM 50 KG)	KG	25000	CSN	0,27	R\$6.750,00
16	CIMENTO CP III (SACO COM 50 KG)	KG	25000	CSN	0,29	R\$7.250,00
17	CIMENTO CP V (SACO COM 40 KG)	KG	10000	CSN	0,46	R\$4.600,00
19	FECHADURA DE EMBUTIR EM LATÃO CROMADO	UN	450	stam	35,00	R\$ 15.750,00
20	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO	KG	10	Arcelormital	17,5	R\$175,00
21	PISO CERÂMICO	M²	3000	Delta	18,99	R\$ 56.970,00
22	PORTA DE 60 X 210 CM	UN	100	Mardemac	99,99	R\$9.999,00
23	PORTA DE 70 X 210 CM	UN	150	Mardemac	99,99	R\$ 14.998,50
24	PORTA DE 80 X 210 CM	UN	150	Mardemac	99,99	R\$ 14.998,50
25	PORTA DE 90 X 210 CM	UN	50	Mardemac	114,00	R\$5.700,00
26	PREGO COM CABEÇA DE 12 x 12	KG	50	Gerdau	17,7	R\$885,00
27	PREGO COM CABEÇA DE 15 x 18 (1 1/2 x 13)	KG	50	Gerdau	14,99	R\$749,50
28	PREGO COM CABEÇA DE 16 x 24 (2 1/4 x 12)	KG	50	Gerdau	14,4	R\$720,00
29	PREGO COM CABEÇA DE 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	50	Gerdau	13	R\$650,00
30	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17 x 27 (2 1/2 x 11)	KG	50	Gerdau	13,77	R\$688,50
31	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	50	Gerdau	14,53	R\$726,50
32	REJUNTE PARA CERÂMICA (SACO COM 1,0 KG)	KG	1000	Axton	3,4	R\$3.400,00
33	SARRAFO - TABUA DE PINUS 10CMX2,5CMX3M	M	450	Hope	2,99	R\$1.345,50
34	SARRAFO -TABUA DE PINUS 15CMX2,5CMX3M	M	450	Hope	4,6	R\$2.070,00
35	TABUA DE PINUS 28CMX2,5CMX3M	M	450	Hope	11,2	R\$5.040,00
36	VERGALHÃO CA - 50 1/2" - BARRA COM 12M	KG	175	Simec	5,59	R\$978,25
37	VERGALHÃO CA - 50 1/4" - BARRA COM 12M	KG	120	Simec	7,99	R\$958,80
38	VERGALHÃO CA - 50 3/8" - BARRA COM 12M	KG	225	Simec	6,99	R\$1.572,75
39	VERGALHÃO CA - 50 5/16" - BARRA COM 12M	KG	190	Simec	6,99	R\$1.328,10
40	VERGALHÃO CA - 60 1/4" - BARRA DE 12M	KG	80	Simec	6,99	R\$559,20
41	VERGALHÃO CA - 60 3/16" - BARRA DE 12M	KG	80	Simec	7,16	R\$572,80



DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 238.506,60 (Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Itaboraí, 26 de dezembro 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Órgão Gerenciador; JH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Marcele Costa de Freitas

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2024**

No dia 26 de dezembro de 2024 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público da administração pública Municipal Direta, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.865.033/0001-10, domiciliado a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia – Itaboraí/RJ “presenteado” pelo seu Presidente, Senhor HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90050/24-FMS, objeto do processo administrativo nº 1830/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.391.734/0001-17, situada na Rua Presidente Irineu Ramos, 1190 COB 302 – Recreio dos Bandeirantes –Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sócia administradora, Sr.(a)Isabel Cristina Gonçalves Paiva.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90050/24 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	unidade	quantidade registrada	marca	valor unitário	valor total
18	DOBRADIÇA gonzo 1/2"	UN	300	Ciser	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 2.397,00 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Itaboraí, 26 de dezembro 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Órgão Gerenciador; GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - Isabel Cristina Gonçalves Paiva

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2024**

No dia 26 de dezembro de 2024 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público da administração pública Municipal Direta, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.865.033/0001-10, domiciliado a Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia – Itaboraí/RJ “presenteado” pelo seu Presidente, Senhor HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90050/24-FMS, objeto do processo administrativo nº 1830/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa MAPS COMERCIO E MULTISERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.182/0002-01, situada na Av. 22 de Maio, 6453 – Sala 418 – Jardim Imperial – Itaboraí/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Marcus Alexandre Pontes da Silva.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE”, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90050/24 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	unidade	quantidade registrada	marca	valor unitário	valor total
13	CHAPA DE DRYWALL 1,20 X 2,00M	M²	2400	knauff	R\$ 19,99	R\$ 47.976,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 47.976,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

Itaboraí, 26 de dezembro 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Órgão Gerenciador; MAPS COMERCIO E MULTISERVIÇOS ADM LTDA - Marcus Alexandre Pontes da Silva


**AVISOS:**

**COMUNICAR CIÊNCIA.** A Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, através da Junta de Recursos Fiscais - JUREFI, vem por meio deste, DAR CIÊNCIA aos processos relacionados abaixo que foram julgados, cujo os acórdãos já foram publicados, e após tentativas de ciência através de outros recursos no qual não obtiveram êxito, tornamos público. Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo para interposição de Recursos Voluntários ao Conselho Municipal do Contribuinte de até 30 dias corridos após a data da publicação, após decorrido o prazo, o processo segue para procedimentos cabíveis.

1 - Processo SEI 352/2023-15 (Apenso 1428/2023), SUELI DO CARMO MATTOS, CPF xxxxxx5771, RESSARCIMENTO DE IPTU - ACORDÃO Nº 78 - Publicado em 25/07/2024 - Diário Oficial nº 143.

2 - Processo SEI 2885/2024-57(Apenso 0001.001722/2024-57), BANCO DO BRASIL -

CNPJ 00.000.000/1179-78 - IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO 10712E - ACORDÃO Nº 81 - Publicado em 27/08/2024 - Diário Oficial nº 167.

3 - Processo SEI 2832/2024-36, NEIDE FARIÁ, CPF xxxxxx.547-00, ISENÇÃO DE IPTU - ACORDÃO Nº 94 - Publicado em 01/11/2024 - Diário Oficial - nº 215.

4 - Processo SEI 0001.005953/2024-30 (Apenso 0001.002665/2024-23 / 0001.005838/2024-65) - ALTACIRA MOURA FOLHADELLA, CPF xxxxxx79772 - ISENÇÃO DE IPTU - ACORDÃO Nº 95 - Publicado em 01/11/2024 - Diário Oficial - nº 215.

5 - Processo SEI 0001.005363/2024-15 (Apenso 4982/2024-84), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 360305/0001-04 - IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO nº 10715, ACORDÃO Nº 96 - Publicado em 01/11/2024 - Diário Oficial - nº 215.

6 - Processo SEI 0001.008561/2024-22, PEJOTA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 34.931.619/0001-31, CONSULTA TRIBUTÁ-

RIA - ACORDÃO Nº 99 - Publicado em 28/11/2024 - Diário Oficial - nº 233.

7 - Processo SEI 0001.007547/2024-10 (Apenso 6140/2024-67), MARIA DO CARMO THOMAZ ALVES, CPF xxxxxx77749 - ISENÇÃO DE IPTU - ACORDÃO Nº 100 - Publicado em 28/11/2024 - Diário Oficial - nº 233.

8 - Processo SEI 5398/2024-46(Apenso 0001.004851/2024-05), BANCO DO BRASIL, CNPJ 00.000.000/117978 - IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO 10716E - ACORDÃO Nº 101 - Publicado em 28/11/2024 - Diário Oficial - nº 233.

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Junta de Recursos Fiscais - JUREFI, na Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira. Adriano Silvério Hoffmann - Subsecretário de Gestão - SEMFAT - Mat. 51.807; Cintia do Amaral M dos Santos - Secretária Geral JUREFI - mat. 48108

